

LEI N.º 201/00

Súmula: "Dá às Vias do Bairro Jardim Paraíso os nomes que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a dar às vias do Bairro Jardim Paraíso do Município de Pontal do Paraná, os seguintes nomes:

- I – Marco Antônio Caroli;**
- II – Badi Carmo Mesquita.**

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2000



Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal



Bonizetti da Silva

Secretario Municipal Interino de Administração e Finanças



Mauricio Gayanski
Procurador Geral